



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.916, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

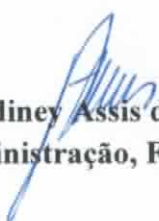
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sebastiana Gonzaga de Lima a via pública localizada no Loteamento Nair Bustamante, atualmente denominada Rua Projetada “D”, com extensão de aproximadamente 110 m.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa em anexo, que indica a localização da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 03 de junho de 2022.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento